

# Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Administração 2017/2020



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 0041/2019 PROCESSO Nº 5017/2019 FUNDAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93

> CONTRATO que entre si celebram FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO e CENTRO RADIOLÓGICO DE NOVA FRIBURGO LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem não credenciados na Tabela SUS e não licitados, com objetivo de suprir as necessidades básicas dos usuários do SUS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.762.815/0001-24, denominada Contratante, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde ÉLIDA CARMO DA SILVA PASSOS, brasileira, portadora do CI nº. 12126187-9 - Detran/RJ, inscrita no CPF 104.804.767-99, residente e domiciliada na Rua Bráulio Alves Casas nº 139 -Centro, Carmo-RJ, e CENTRO RADIOLÓGICO DE NOVA FRIBURGO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.547.509/0001-10, com sede na Rua Portugal, nº 40, Centro, Nova Friburgo - RJ doravante denominada Contratado, firmam o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

### I - DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem não credenciados na Tabela SUS e não licitados; tendo como objetivo suprir as necessidades básicas dos usuários do SUS.

### II – DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente contrato vigerá pelo período de 03 (Três) meses e 26 dias, tendo início em 05/09/2019 e término em 31/12/2019. Fica facultado ao CONTRATANTE, a rescisão unilateral do presente instrumento a qualquer momento, em função de utilidade pública, interesse social ou necessidade pública.

# III – DO VALOR DOS SERVIÇOS:

O valor total dos serviços corresponde à quantia de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), por estimativa conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

IV – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O valor do pagamento será mediante a apresentação das notas fiscais mensais, com a apuração dos procedimentos realizados de acordo com a Tabela do Prestador de Serviço.

V - NATUREZA DA DESPESA: 0801.1030200252.064-3390.39.00 - Outros - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 - II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

VII - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA: O contratado declara que está regularmente inscrito no RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

### VIII – NORMAS APLICÁVEIS:

Fica eleito o foro da comarca de Carmo/RJ para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato e, por estarem assim, justas e avençadas CONTRATANTE e CONTRATADA firmam o presente termo em 04(quatro) vias de igual teor para que surtam todos os seus jurídicos efeitos.

Carmo, 05 de Setembro de 2019.

### ÉLIDA CARMO DA SILVA PASSOS

Secretária do Fundo Municipal de Saúde Contratante

# CENTRO RADIOLÓGICO DE NOVA FRIBURGO LTDA

Contratada

Testemunhas:		
x	CPF:	
X	CPF:	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO

CNPJ: 11.762.815/0001-24

Rua: Martinho Campos, n° 416, centro, Carmo/RJ, CEP: 28.640-000 E-mail: juridicosmscarmo@hotmail.com - TEL: (22) 2537.1527